Decreto de 1º de Março de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 5, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, nomeia Dionisio Belio para exercer interinamente, o cargo de zelador do Cemitério Publico de Guarama, com direito as vantages marcadas em lei, a contar de 1º de Janeiro do corrente ano.

Erechim, 1º de Março de 1945.

J. Prefeito